

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.133, DE 10 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE LADEIRA MARIO SCHUNK

• PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

az saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**LADEIRA MARIO SCHUNK**”, a Ladeira se inicia em paralelo a linha férrea, no final da Rua Delimar Schunck e término próximo a Serralheria do Colimar.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de Maio de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1133 / 2012
EM, 10 / 05 / 2012

 PREFEITO MUNICIPAL